



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

20437172

INDICAÇÃO Nº 148 /2012

PROTOCOLADA SOB Nº 453 /2012

EM 13/03/2012


		ATA
EXPEDIENTE	/2012	8807
ACEITO EM <u>14/03</u>	/2012	8825
APROVADO EM <u>23/04</u>	/2012	
REJEITADO EM	/2012	
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente

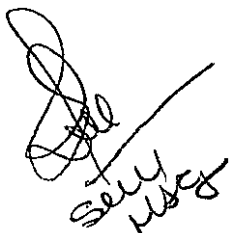
Reitero indicação de numero ¹⁰¹¹ 436, processo sob nº1764, nos seguintes termos:

O Vereador abaixo assinado, indica após ouvida a Casa, na forma regimental, que o Executivo Municipal solicite á Secretaria Municipal Competente para que, no perímetro do estacionamento rotativo, seja liberada por tempo indeterminado embarque e desembarque de pacientes em ambulâncias. Neste mesmo sentido, que seja liberado o estacionamento destas viaturas em frente às clinicas que prestam esse serviço.

Sala de Sessões, 13 de março de 2012.


Ver. Thiago Pires Gonçalves – **THIAGUINHO**
1º Secretário da Mesa Diretora
PMDB

Justificativa: Em plenário.


Selly
13/03



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	1396
	09, 07 2012
RUBRICAS	FOLHAS

MENSAGEM/453

Rio Grande, 03 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0437/2012, Ind. 148/12, em atendimento a proposição do Vereador Thiago Pires Gonçalves, o qual solicita determinar a Secretaria competente verificar a possibilidade de liberar, por tempo indeterminado, o embarque e desembarque de pacientes em ambulâncias no perímetro do estacionamento rotativo, informamos que todo veículo de socorro tem prerrogativa legal estabelecida pelo Código de Trânsito para livre parada e estacionamento quando em serviço, bastando para tanto, utilizar-se do dispositivo luminoso intermitente vermelho. Quanto ao estacionamento na frente das clínicas, faz-se necessário adequação do Decreto 10.597/09.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,


FABIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXM^o SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA